ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
11/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO: 16.01.2.041.3.3.90.32.02.00.00.00 (10/2021)

NOME DO SOLICITANTE: SUSANA
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÕES A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NAS AÇÕES JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA O MUNICIPIO DE XAXIM CONFORME OS ITENS E SEUS VALORES DE MEDIA CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Un	Palmitato de paliperidona 75mg. (01-08-12303)	1.590,9000	19.090,80
2	18	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	195,2600	3.514,68
3	24	Cx	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12288)	138,8700	3.332,88
4	34	Fra	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml (01-08-12290)	7,2600	246,84
5	70	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	83,8000	5.866,00
6	18	Cx	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos (01-08-12289)	201,2900	3.623,22
7	24	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	39,5200	948,48
8	24	Cx	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos (01-08-12112)	133,9500	3.214,80
9	24	Cx	Prebictal 150mg c/28cp (01-08-12291)	136,3200	3.271,68
10	24	Cx	Prebictal 75mg c/28 cp (01-08-12292)	80,4500	1.930,80
11	120	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	79,2500	9.510,00
12	360	Cx	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos (01-08-12110)	104,2500	37.530,00
13	120	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	53,1000	6.372,00
14	12	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	259,9000	3.118,80
15	12	Cx	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp (01-08-12246)	80,7100	968,52
16	50	Cx	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp (01-08-12293)	39,6200	1.981,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**104.520,50**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
22/01/2021 Secretaria Municipal de Saúde Xaxim-SC Setor de Compras SUSANA	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 2/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: MENSAL
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Farmácia Municipal - R Rio Grande, 1066, Centro
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇAO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇAO JUDICIAIS CONFORME SOLICITAÇAO EM ANEXO

Prazo de Entrega: CONFORME AF
Vencimento da Coleta: 04/03/2021

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Palmitato de paliperidona 75mg. (01-08-12303)	Un		12,00		
2	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	Cx		18,00		
3	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12288)	Cx		24,00		
4	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml (01-08-12290)	Fra		34,00		

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone: 493353-1263**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 2/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	Cx		70,00		
6	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos (01-08-12289)	Cx		18,00		
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	Cx		24,00		
8	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos (01-08-12112)	Cx		24,00		
9	Prebictal 150mg c/28cp (01-08-12291)	Cx		24,00		
10	Prebictal 75mg c/28 cp (01-08-12292)	Cx		24,00		
11	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	Un		120,00		
12	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos (01-08-12110)	Cx		360,00		
13	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	Cx		120,00		
14	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	Cx		12,00		
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp (01-08-12246)	Cx		12,00		
16	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp (01-08-12293)	Cx		50,00		

	Total Geral.....:	

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

Governo Municipal de Xaxim
Secretaria Municipal da Saúde

Xaxim (SC) 11/01/2021

Pedido de medicações (processos judiciais)

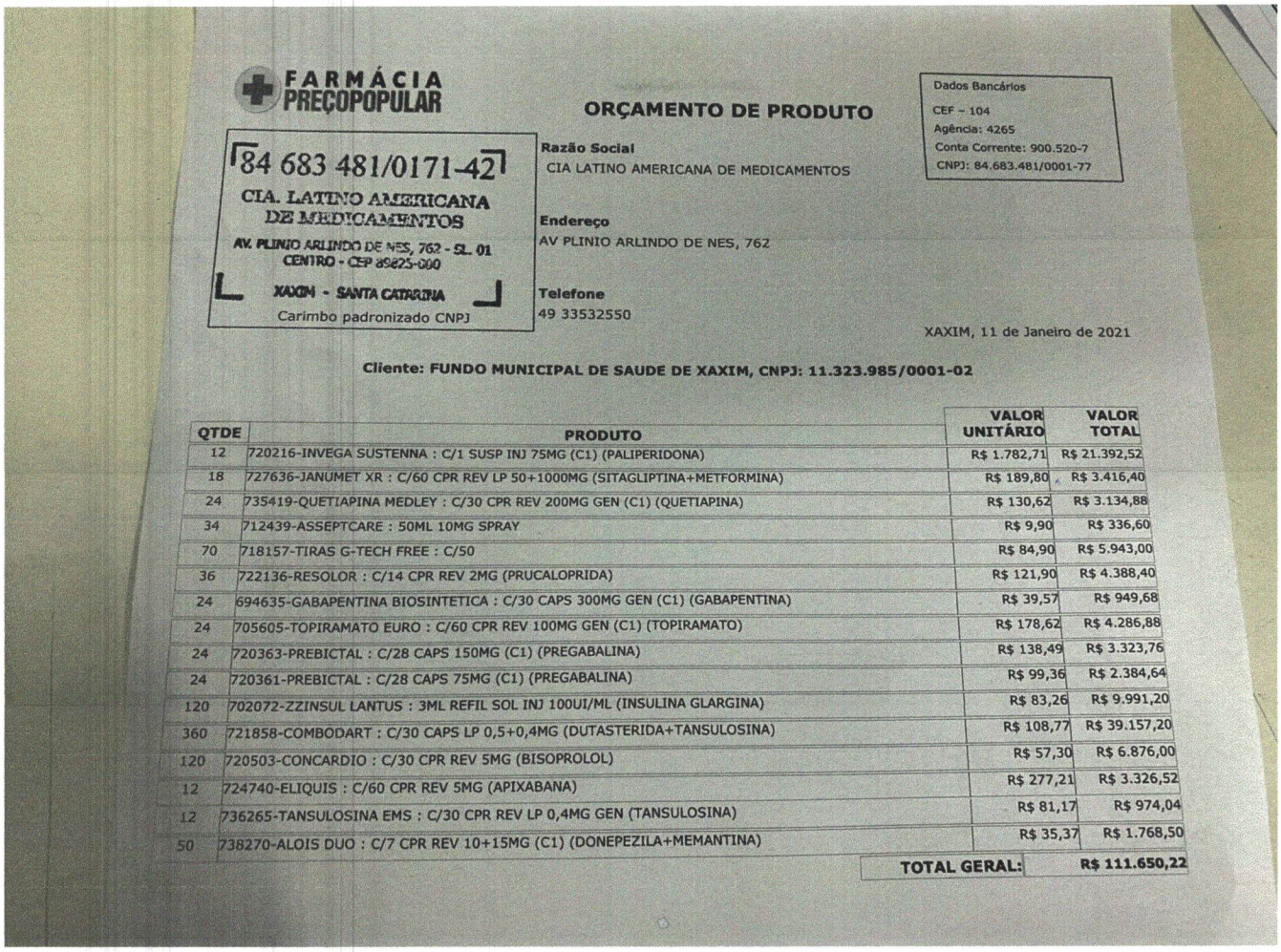
Produto	Qtd / mes	12 MESES	Obs: Processo Judicial n*	Paciente
Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4)	1 cx com 30 comprim.	**360 COMP**	0301365-36. 2014.8.24.0081	Adir Joao Baggio
Eliquis 5mg (apixabana 5mg)	1 cx com 60 comp	**720 COMP**	0301494-41.2014.8.24.0081	Heitor Francisco Tizziani
Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg)	1 cx com 30 comp.	**360 COMP**	0301494-41. 2014.8.24.0081	Heitor Francisco Tizziani
tas g-tech free1	7 cx 50 fitas	**84 CX (4200 FITAS)**	0301593-74. 2015	Karen Fernanda Gonçalves Dal Pra
Topiramato 100mg (topiramato 100mg)	90 comp.	**1080 COMP**	081.07.0012. 696 (2012)	Lucas Henrique Brisch
JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina)	60 comp.	**720 COMP**	0300834-42.2017.8.24.0081	Terezinha Ballarini Belotti
INSULINA LANTUS 3ML - APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina)	04 ui/refiL	**48 REFIS**	0300834-42.2017.8.24.0081	Terezinha Ballarini Belotti
INVEGA sustenna 75 mg (Palmitato de paliperidona)	01amp	**12 AMP**	0302155-49.2016.8.24.0081	Roger Marques De Andrade
Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg)	3 cx. de 30 comp (90 comp ao mês)	**1080 COMP**	5012902-82. 2014.4.04.7202	Armindo Cecatto
TAMSULON – TANSULOSINA 0,4MG	1 CX COM 30	**360 CP**	5004838-83.2014.4.04.7202	SERGIO LUIZ CHAGAS
QUETIAPINA 200MG - QUETROS	60 comp.	**720 CP**	5001706-74.2019.8.24.0081	EVANI RICARDO ZILLI DOS REIS
PRUCALOPRIDA 2MG – RESOLOR	30 COMP	**360 CP**	0300654-60.2016.8.24.0081	NELCINDA CHAGAS
MEMANTINA + DONEPEZILA - DONILA DUO	30 COMP	**360 CP**	5000311-47.2019.8.24.0081	NAIR BENDER
CLOREXEDINA SOLUÇÃO TÓPICA	2 FRASCO	**24 FR**	5000130-46.2019.8.240081	LEANDRO DALLA CORT
PREBICTAL 150 - PREGABALINA	30 COMP	**360**	5000130-46.2019.8.240081	LEANDRO DALLA CORT
PREBICTAL 75 – PREGABALINA	30 COMP	**360**	5000130-46.2019.8.240081	LEANDRO DALLA CORT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XAXIM – SC
PRISCILA PIAIA
CRF/SC 8562
FARMACÊUTICA
11/01/2021

005

Re: Cotação de preços para posterior Licitação

De : Ana Paula Schoffer <aninhaschoffer@hotmail.com> Seg, 11 de jan de 2021 11:29
Assunto : Re: Cotação de preços para posterior Licitação 2 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>



FARMÁCIA PREÇOPOPULAR

84 683 481/0171-42
CIA. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 762 - SL. 01
CENTRO - CEP 89825-000
XAXIM - SANTA CATARINA
Carimbo padronizado CNPJ

ORÇAMENTO DE PRODUTO

Dados Bancários
CEF - 104
Agência: 4265
Conta Corrente: 900.520-7
CNPJ: 84.683.481/0001-77

Razão Social
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

Endereço
AV PLINIO ARLINDO DE NES, 762

Telefone
49 33532550

XAXIM, 11 de Janeiro de 2021

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, CNPJ: 11.323.985/0001-02

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	720216-INVEGA SUSTENNA : C/1 SUSP INJ 75MG (C1) (PALIPERIDONA)	R$ 1.782,71	R$ 21.392,52
18	727636-JANUMET XR : C/60 CPR REV LP 50+1000MG (SITAGLIPTINA+METFORMINA)	R$ 189,80	R$ 3.416,40
24	735419-QUETIAPINA MEDLEY : C/30 CPR REV 200MG GEN (C1) (QUETIAPINA)	R$ 130,62	R$ 3.134,88
34	712439-ASSEPTCARE : 50ML 10MG SPRAY	R$ 9,90	R$ 336,60
70	718157-TIRAS G-TECH FREE : C/50	R$ 84,90	R$ 5.943,00
36	722136-RESOLOR : C/14 CPR REV 2MG (PRUCALOPRIDA)	R$ 121,90	R$ 4.388,40
24	694635-GABAPENTINA BIOSINTETICA : C/30 CAPS 300MG GEN (C1) (GABAPENTINA)	R$ 39,57	R$ 949,68
24	705605-TOPIRAMATO EURO : C/60 CPR REV 100MG GEN (C1) (TOPIRAMATO)	R$ 178,62	R$ 4.286,88
24	720363-PREBICTAL : C/28 CAPS 150MG (C1) (PREGABALINA)	R$ 138,49	R$ 3.323,76
24	720361-PREBICTAL : C/28 CAPS 75MG (C1) (PREGABALINA)	R$ 99,36	R$ 2.384,64
120	702072-ZZINSUL LANTUS : 3ML REFIL SOL INJ 100UI/ML (INSULINA GLARGINA)	R$ 83,26	R$ 9.991,20
360	721858-COMBODART : C/30 CAPS LP 0,5+0,4MG (DUTASTERIDA+TANSULOSINA)	R$ 108,77	R$ 39.157,20
120	720503-CONCARDIO : C/30 CPR REV 5MG (BISOPROLOL)	R$ 57,30	R$ 6.876,00
12	724740-ELIQUIS : C/60 CPR REV 5MG (APIXABANA)	R$ 277,21	R$ 3.326,52
12	736265-TANSULOSINA EMS : C/30 CPR REV LP 0,4MG GEN (TANSULOSINA)	R$ 81,17	R$ 974,04
50	738270-ALOIS DUO : C/7 CPR REV 10+15MG (C1) (DONEPEZILA+MEMANTINA)	R$ 35,37	R$ 1.768,50
		TOTAL GERAL:	R$ 111.650,22

Att, Ana
Enviado do meu iPhone

Em 11 de jan. de 2021, à(s) 09:16, Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

--

--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812
<2017. Assinatura e-Mail.jpg>
<NILVA.pdf>

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 2/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: MENSAL
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Farmácia Municipal - R Rio Grande, 1066, Centro
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇAO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇAO JUDICIAIS CONFORME SOLICITAÇAO EM ANEXO

Prazo de Entrega: CONFORME AF
Vencimento da Coleta: 04/03/2021

Observações:

Laboratório

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Palmitato de paliperidona 75mg. (01-08-12303)	Un	Johnson	12,00	1.500,00	
2	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	Cx	Merck	18,00	185,99	
3	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12288)	Cx	Germed	24,00	190,00	
4	Clorexidina 1%Solução Tópica 30 ml (01-08-12290)	Fra	Natulab	34,00	6,99	
5	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	Cx	g-tech	70,00	92,50 1,85 und.	

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

003

COLETA Nr.: 2/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

em	Especificação	Unid	Marca (Laboratório)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos (01-08-12289)	Cx	Janssen	18,00	239,99	
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	Cx	Germed	24,00	44,49	
8	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos (01-08-12112)	Cx	Eurofarma	24,00	158,25	
9	Prebictal 150mg c/28cp (01-08-12291)	Cx	Zodiac	24,00	135,49	
10	Prebictal 75mg c/28 cp (01-08-12292)	Cx	Zodiac	24,00	99,00	
11	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	Un	Medley	120,00	76,50	
12	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos (01-08-12110)	Cx	GSK	360,00	104,99	
13	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	Cx	Sigma	120,00	63,00	
14	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	Cx	Pfizer	12,00	242,50	
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp (01-08-12246)	Cx	Medley	12,00	112,98	
16	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp (01-08-12293)	Cx	Ache	50,00	42,49	
					Total Geral.....:	

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COTAÇÃO Nº: 2/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
6	Prucalopride 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos (01-08-12289)	Cx	RESOLOR	18,00	242,00	4356,00
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	Cx	BIOLAB	24,00	34,00	816,00
8	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos (01-08-12112)	Cx	GEAMED	24,00	65,00	1560,00
9	Prebictal 150mg c/28cp (01-08-12291)	Cx	PREBICTAL	24,00	135,00	3240,00
10	Prebictal 75mg c/28 cp (01-08-12292)	Cx	EUROFARMA	24,00	43,00	1032,00
11	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina) (01-08-12202)	Un	LANTUS	120,00	78,00	9360,00
12	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos (01-08-12110)	Cx	COMBODART	360,00	99,00	35640,00
13	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	Cx	EMS	120,00	39,00	4680,00
14	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	Cx	ELIQUIS	12,00	260,00	3120,00
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp (01-08-12246)	Cx	GEAMED	12,00	48,00	576,00
16	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp (01-08-12293)	Cx	DONIGA DUO	50,00	41,00	2050,00
					Total Geral	95740,60

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

DROGARIA SÃO LUIZ LTDA
CNPJ: 85.397.834/0001-35

012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1283
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 2/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: DROGARIA SÃO LUIZ LTDA
Endereço: AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1252
Cidade XAXIM

Código: 0
Telefone: 3353-2090
Fax:

Banco: 60
Agência: 7693-0
Conta Corrente: 228-3

Condições de Pagamento: MENSAL
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Farmácia Municipal - R Rio Grande, 1066, Centro
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇAO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇAO JUDICIAIS CONFORME SOLICITAÇAO EM ANEXO

Prazo de Entrega: CONFORME AF
Vencimento da Coleta: 04/03/2021

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Paimitato de paliperidona 75mg. (01-08-12303)	Un	INVEGA	12,00	1490,00	17880,00
2	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	Cx	JANUMET	18,00	210,00	3780,00
3	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12288)	Cx	EMS	24,00	96,00	2304,00
4	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml (01-08-12290)	Fra	MEDQUÍMICA	34,00	4,90	166,60
5	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	Cx	G-TECH	70,00	74,00	5180,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021

DROGARIA SÃO LUIZ LTDA
CNPJ: 85.397.834/0001-35

SHOT ON MI NOTE 10
AI PENTA CAMERA

011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 11/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Parcelado / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: 5 Dias
Local de Entrega: Farmácia Municipal - R Rio Grande, 1066, Centro
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Un	Palmitato de paliperidona 75mg. (01-08-12303)	1.590,9000	19.090,80
2	18,000	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	195,2600	3.514,68
3	24,000	Cx	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12288)	138,8700	3.332,88
4	34,000	Fra	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml (01-08-12290)	7,2600	246,84
5	70,000	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	83,8000	5.866,00
6	18,000	Cx	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos (01-08-12289)	201,2900	3.623,22
7	24,000	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	39,5200	948,48
8	24,000	Cx	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos (01-08-12112)	133,9500	3.214,80
9	24,000	Cx	Prebictal 150mg c/28cp (01-08-12291)	136,3200	3.271,68
10	24,000	Cx	Prebictal 75mg c/28 cp (01-08-12292)	80,4500	1.930,80
11	120,000	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	79,2500	9.510,00
12	360,000	Cx	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos (01-08-12110)	104,2500	37.530,00

Xaxim, 27 de Janeiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	120,000	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	53,1000	6.372,00
14	12,000	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	259,9000	3.118,80
15	12,000	Cx	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp (01-08-12246)	80,7100	968,52
16	50,000	Cx	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp (01-08-12293)	39,6200	1.981,00
			Total Geral ------>	3.224,4500	104.520,50

im, 27 de Janeiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Parcelado / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 Dias
F - Local de Entrega: Farmácia Municipal
G - Urgência:
Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 27 de Janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

01

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	11/2021
Número Processo / Ano:	11/2021
Data do Processo:	27/01/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	3.492.984,78	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 27/01/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0011/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 019/2021 e Decreto Municipal 20/2021 que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 02 de março de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 02 de março de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,
Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19
Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da Comarca a que pertence o próprio Município de Xaxim, definida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar da presente licitação:**

2.1.1. Podem participar da presente licitação, os interessados que comprovem o Atendimento dos Requisitos de Habilitação estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidas neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.1.2. Todas as empresas, que satisfaçam as condições do presente Edital, em especial ao Decreto Municipal 19/2021

2.2. **Estarão impedidos de participar de qualquer fase só processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:**

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 02 de março de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 02 de março de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando,

nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias

após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de janeiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravo de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no ANEXO I

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

6. DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor na Farmácia Municipal de Xaxim.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Caso necessário, o município poderá solicitar amostras dos itens que julgar necessários.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0011/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 002/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Unit. Máximo

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0002/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0002/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Uilian Cavalheiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na rua Campo Grande, nº 235, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0011/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0002/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Unit. Máximo
1	Palmitato de paliperidona 75mg.	Unid.	12	1.590,90	19.090,80
2	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos	Caixa	18	195,26	3.514,68
3	Quetiapina fumarato 200mg, caixa c/30 comprimidos	Caixa	24	138,87	3.332,88
4	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml	Frasco	34	7,26	246,84
5	Fita G tech Free caixa com 50 unidades	Caixa	70	83,80	5.866,00
6	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos	Caixa	18	201,29	3.623,22
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos	Caixa	24	39,52	948,48
8	Topiramato 100 mg com 60 comprimidos	Caixa	24	133,95	3.214,80
9	Prebictal 150mg c/28cp	Caixa	24	136,32	3.271,68
10	Prebictal 75mg c/28 cp	Caixa	24	80,45	1.930,80
11	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina).	Unidade	120	79,25	9.510,00
12	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos	Caixa	360	104,25	37.530,00
13	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg)	Caixa	120	53,10	6.372,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

	caixa com 30 comprimidos				
14	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos	Caixa	12	259,90	3.118,80
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp	Caixa	12	80,71	968,52
16	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp	Caixa	50	39,62	1.981,00

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0002/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0002/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

Uilian Cavalheiro
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Juliani Marinho
CPF nº 070.284.449-70

Fabricia Antunes Paz
CPF nº 032.949.419-86

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo Administrativo n. 011/2021 – Processo licitatório n. 002/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2021.
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Este processo tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de Março de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de Março de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim – SC, 18 de janeiro de 2021.**Uilian Cavalheiro** - Secretário Municipal de Saúde

Uilian Cavalheiro

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 0011/2021

Publicação Nº 2894871

Aviso de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo n. 0025/2021 – Pregão Presencial n. 0011/2021
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento para atendimento ao combate do Novo Corona Vírus
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de março de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 15 de março de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 01 de fevereiro de 2021.Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora JULIANI MARINHO, possuidora do CPF sob o nº 070.284.449-70, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: JULIANI MARINHO – CPF 070.284.449-70;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT. 9047;
Membro Titular: MICHELLI MARIANI, MAT. 9049;
Suplente: CLAUDIA GRANDO MATIELLO, CPF 753.509.719-72.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim

WILLIAN BATISTA CASAL

Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

052

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	11/2021
Processo de Licitação:	11/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2021-PR
Data do Processo:	27/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	02/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Willian Batista Casal - OAB 54029-A

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 02/2021FMS Processo Licitatório nº011/2021

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 02 / MAR / 2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim

Entidade: Fundo Municipal De Saúde
Setor responsável: Licitaçoes
Local: Centro Administrativo Municipal

EDITAL E AVISOS

01/02/2021 - **EDITAL PROCESSO Nº 011 - 2021 PREGÃO 002 2021 - MEDICAMENTOS JUDICIAIS - SAÚDE** [0,7MB]

01/02/2021 - **Anexo I** [0,1MB]

01/02/2021 - **AC_LICITACAO_PR_2_2021** [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/02/2021, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

AVISO PREGÃO 002/2021

Publicação Nº 2830831

PREFEITURA DE
XAXIM

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo Administrativo n. 011/2021 – Processo licitatório n. 002/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2021.
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Este processo tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de Março de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de Março de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim – SC, 18 de janeiro de 2021.**Uilian Cavalheiro** - Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº 0011/2021- Pregão Presencial nº 0002/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

055

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074442

Data da Inscrição: 02/01/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 14/06/2021

Razão Social: 9361 - FARMACIA DAL SANTO EIRELI — **Data do Cadastro:** 15/01/2021
Endereço: R ANDRE LUNARDI, 847, SALA 03
Bairro: CENTRO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4935204380 / **e-mail:** glauciawds@gmail.com
CNPJ: 37.078.388/0001-53
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1380	47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	B735.A36A.9B0C.11D4	14/01/2021	13/07/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	6330/2021	14/01/2021	13/07/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140056098803	01/03/2021	30/04/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	DEA1CGSV45HW4751	14/01/2021	15/03/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021010202085767937560	02/01/2021	31/01/2021

Lua Lucia Lucio

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0064991-6	37.078.388/0001-53	06/05/2020	06/05/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANDRE LUNARDI, 847-SALA:03, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS HOMEOPÁTICOS.

Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO 059.851.219-50	sim	06/05/2020	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO 059.851.219-50	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/05/2020 Número: 42600649916
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 129354/2021-01 na consulta de processos.

Luiza Maria Liotto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0002/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A **FARMACIA DAL SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.078.388/0001-53, com sede na Rua André Lunardi, n. 847, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal a Sra. GLAUCIA W. DAL SANTO, portador do CPF nº 059.851.219-50, e Carteira de Identidade nº 4.891.334, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

XAXIM-SC, em 02 de março 2021.

Glaucia W. Dal Santo
GLAUCIA W. DAL SANTO
Representante Legal

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
CNPJ: 37.078.388/0001-53
Rua André Lunardi, 847
Sala 03 - Centro
89825-000 - Xaxim - SC

Luiz Maria Lucas

6

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0002/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A **FARMACIA DAL SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.078.388/0001-53, com sede na Rua André Lunardi, n. 847, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal a Sra. GLAUCIA W. DAL SANTO, portador do CPF n° 059.851.219-50, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM-SC, em 02 de março 2021.

Glaucia W. Dal Santo
GLAUCIA W. DAL SANTO
Representante Legal

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
CNPJ: 37.078.388/0001-53
Rua André Lunardi, 847
Sala 03 - Centro
89825-000 - Xaxim - SC

Rua Maria Isolda

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1989, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 059.851.219-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4891334, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 847, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA ANDRE LUNARDI, 847, SALA:03, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E01AYqX1ClKA&chave2=Ug8cwwsph_-dkGJ5CvuIKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05985121950-GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204243483 Protocolo 204243483 de 06/05/2020 NIRE 42600649916
Nome da empresa FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395872216022223
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI

em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XAXIM SC , 6 de maio de 2020.

GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO
CPF: 059.851.219-50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204243483 Protocolo 204243483 de 06/05/2020 NIRE 42600649916
Nome da empresa FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395872216022223
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0002/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A **FARMACIA DAL SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.078.388/0001-53, com sede na Rua André Lunardi, n.847, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **JOSEPH MATIELLO**, CPF N°062.986.499-30 e CI N° 4.739.488, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM-SC, em 02 de março 2021.

Glaucia W. Dal'santo

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI — GLAUCIA W. DAL SANTO

CNPJ: 37.078.388/0001-53

Rua André Lunardi, 847
Sala 03 - Centro
89825-000 - Xaxim - SC

Lua Maria Liotto





Ana Maria Matiello





Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074443

Data da Inscrição: 25/04/2018	**Data da Renovação:** 01/03/2021	**Validade:** 05/04/2021

Razão Social: 7818 - FOPPA E ZANELLA LTDA — **Data do Cadastro:** 25/04/2018
Endereço: Avenida Julio Lunardi, SN, SALA 09 E 10
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4991812801 / **e-mail:**
CNPJ: 11.175.226/0004-92
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8192091	26/02/2021	25/04/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021021502065534101290	15/02/2021	16/03/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140026019014008224 86	01/03/2021	30/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	929/2021	26/02/2021	27/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	7385707/2021	26/02/2021	24/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FOPPA E ZANELLA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0438104-0	11.175.226/0001-40	25/09/2009	09/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 622-SALA, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO FELIPE FOPPA 008.916.099-11	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANESSA ZANELLA FOPPA 047.250.339-10	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/10/2019 Número: 20195542355
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0099824-0 CNPJ: 11.175.226/0002-20
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1291, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0110581-8 CNPJ: 11.175.226/0003-01
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA FERNANDO MACHADO, 2681 - D, SAO CRISTOVAO, CHAPECÓ, SC, 89.804-001, BRASIL

3 - NIRE: 42 9 0115793-1 CNPJ: 11.175.226/0004-92
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JULIO LUNARDI, SN - SALA 09 E 10, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL

4 - NIRE: 42 9 0126823-7 CNPJ: 11.175.226/0005-73
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SENADOR ATTILIO F .X. FONTANA, 2790 - :E, EFAPI, CHAPECÓ, SC, 89.809-506, BRASIL

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de agosto de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

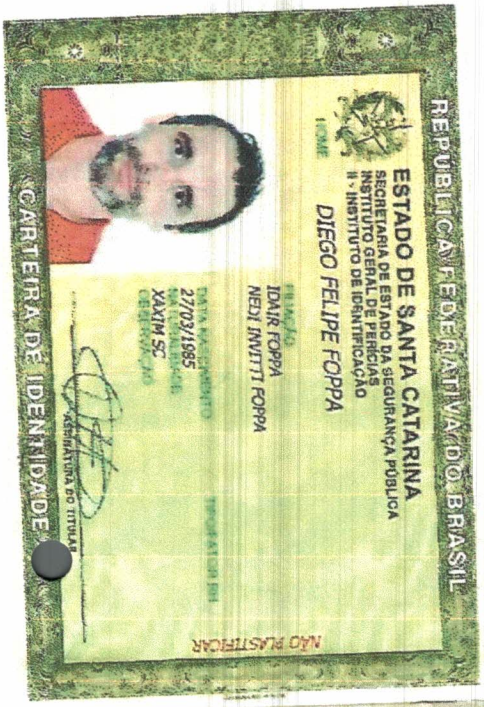
Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 200858/2020-01 na consulta de processos.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DIEGO FELIPE FOPPA
IDAIR FOPPA
NEDI INVITTI FOPPA
27/03/1985
XAXIM SC
NÃO PLASTIFICAR


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
008.916.099-11
4.525.459
27/MAI/2020
CERT. CAS. 7284 LV B-11 FL 126
CART. RCPN-XAXIM SC
"COM AVERB.DIVÓRCIO"
28909939806
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
DIEGO FELIPE FOPPA
DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4525459 SSP SC
CPF
008.916.099-11
DATA NASCIMENTO
27/03/1985
FILIAÇÃO
IDAIR FOPPA
NEDI INVITTI FOPPA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02890939806
VALIDADE
14/06/2023
1ª HABILITAÇÃO
03/06/2003
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA DE EMISSÃO
04/07/2018
LOCAL
XANXERÊ, SC
43024579600
SC135854830
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653465927
PROIBIDO PLASTIFICAR
1653465927


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
DIEGO FELIPE FOPPA
Nº INSCRIÇÃO
0415 8895 0990
D.V.
ZONA
048
SEÇÃO
0069
DATA DE NASCIMENTO
27/03/1985
MUNICÍPIO / UF
XAXIM/SC
DATA DE EMISSÃO
09/10/2017
JUIZ ELEITORAL



Ana Maria Miotto

FOPPA E ZANELLA LTDA.
7ª Alteração Contratual e Consolidação

DIEGO FELIPE FOPPA, brasileiro, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Xaxim (SC), nascido em 27/03/1985, residente e domiciliado na Av. Giácomo Lunardi, nº 622, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim (SC), portador da cédula de identidade nº 4.525.459, expedida pela SSP/SC em 19/10/2004, inscrito no CPF sob nº 008.916.099-11 e **VANESSA ZANELLA FOPPA,** brasileira, farmacêutica, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10/08/1986, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliada na Av. Giácomo Lunardi, nº 622, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim (SC), inscrita no CPF sob nº 047.250.339-10, portadora da cédula de identidade nº 4.498.166, expedida pela SSP/SC em 24/07/1998, sócios cotistas da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de **FOPPA E ZANELLA LTDA,** com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204381040 de 25/09/2009, com sede e foro na Avenida Giácomo Lunardi, nº 622, Sala, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0001-40, com filial registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0002-20, com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1291, Centro, CEP 89825-000, Xaxim (SC), filial na Avenida Fernando Machado, nº 2681-D, Bairro São Cristovão, CEP 89804-001, Chapecó (SC), registrada na JUCESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01 e filial na Av. Julio Lunardi, s/nº, Sala 09 e 10, Centro, CEP 89825-000, Xaxim (SC), registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92, resolvem de comum e pleno acordo alterar o contrato social e posteriores alterações com Abertura de Filial e consolidar, o que fazem consoantes as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) A sociedade permanece com sua sede social na AV. GIÁCOMO LUNARDI, Nº 622, SALA, BAIRRO ALVORADA, CEP 89825-000, XAXIM (SC).

Parágrafo 1º) A sociedade possuí uma filial na AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1291, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC), registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20.

Parágrafo 2º) A sociedade possui uma filial na AV. FERNANDO MACHADO, 2681-D, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 89804-001, CHAPECÓ (SC), registrada na JUCEESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF 11.175.226/0003-01.

Parágrafo 3º) A sociedade possui uma filial na AV. JULIO LUNARDI, S/Nº, SALA 09 e 10, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC), registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF 11.175.226/0004-92.

Parágrafo 4º) A sociedade passa a possuir uma FILIAL na **AV. SENADOR ATTILIO F. X. FONTANA, Nº 2790-E, BAIRRO EFAPI, CEP 89809-506, CHAPECÓ (SC).**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZJ9rY6ZYLY8fw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00891609911-DIEGO FELIPE FOPPA|04725033910-VANESSA ZANELLA FOPPA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
7ª Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula 2ª) A denominação social da empresa permanece **FOPPA E ZANELLA LTDA.**

Parágrafo único: A matriz e as filiais utilizarão como título de expressão **FARMA E FARMA POPULAR.**

Cláusula 3ª) Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou por deliberação destes, mantidos em conta específica do balanço para futura destinação, ou de comum acordo poderão ser distribuídos, não obedecendo ao percentual de participação dos sócios, podendo ocorrer a distribuição a qualquer período dentro do exercício.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª) O quadro societário é constituído pelos sócios **DIEGO FELIPE FOPPA e VANESSA ZANELLA FOPPA,** suficientemente qualificados no preâmbulo deste instrumento.

Cláusula 2ª) A denominação social é **FOPPA E ZANELLA LTDA,** com sede e foro jurídico na **AVENIDA GIÁCOMO LUNARDI, Nº 622, SALA, BAIRRO ALVORADA, CEP 89825-000, XAXIM (SC).**

Parágrafo 1º) A matriz e as filiais utilizarão como título de estabelecimento a expressão **FARMA E FARMA POPULAR.**

Parágrafo 2º) A sociedade possui uma filial na **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NÊS, Nº 1291, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC),** registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20, uma filial na **AVENIDA FERNANDO MACHADO, Nº 2681-D, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 89804-001, CHAPECÓ (SC),** registrada na JUCESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01, uma filial na **AVENIDA JULIO LUNARDI, S/Nº, SALA 09 E 10, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC),** registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92 e uma filial na **AV. SENADOR ATTILIO F. X. FONTANA, Nº 2790-E, BAIRRO EFAPI, CEP 89809-506, CHAPECÓ (SC).**

Parágrafo 3º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Cláusula 3ª) A natureza jurídica é a de sociedade empresária limitada, regida pela Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, (Código Civil Brasileiro), tendo seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204381040 em sessão de 25/09/2009, inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0001-40, com filial registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20, nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01 e nº 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
7ª Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula 4ª) O objeto social da matriz é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula 5ª) O objeto social das filiais é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula 6ª) A data de início de suas atividades é de **09/09/2009** e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª) O capital social é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** divididos em 100.000 cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados anteriormente na sociedade, distribuído entre os cotistas da seguinte forma:

a) **DIEGO FELIPE FOPPA, 50.000 cotas** no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
b) **VANESSA ZANELLA FOPPA, 50.000 cotas** no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Parágrafo 1º) Fica destacado para fins fiscais, para cada filial, a parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social.

Parágrafo 2º) Nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª) Em caso de aumento do capital social os sócios terão direito a subscrição de novas cotas na exata proporção das que possuem na sociedade.

Cláusula 9ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DIEGO FELIPE FOPPA e VANESSA ZANELLA FOPPA** os quais farão uso do nome empresarial, **em conjunto ou separadamente,** com os poderes e atribuições necessárias à realização do objeto social, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo único) A outorga de procuração em nome da sociedade, somente poderá ser feita especificando os atos a serem praticados.

Cláusula 10ª) Pelo exercício da administração os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre si, cuja importância será levada a débito da conta despesas operacionais da sociedade para fins de apuração do resultado econômico do exercício.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 11ª) As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio ou conforme previsto na cláusula décima terceira.

Cláusula 12ª) As deliberações sociais, serão tomadas de comum acordo entre os sócios e inexistindo consenso buscar-se-á a solução através da mediação ou da arbitragem, por essa ordem, ou em último recurso ao poder judiciário.

Cláusula 13ª) O sócio dissidente de qualquer decisão ou que por qualquer motivo, inclusive o previsto no art. 1029 da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, desejar retirar-se da sociedade, manifestará ao outro a sua intenção, por escrito e mediante protocolo, dando a este o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação do direito de preferência de aquisição, findo o qual sem a formalização da proposta poderá o dissidente oferecer e alienar suas cotas a terceiros.

Cláusula 14ª) O falecimento, afastamento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo esta subsistir com o sócio remanescente e/ou os herdeiros ou sucessores daquele, após o preenchimento das formalidades legais, os quais indicarão um para representá-los na administração, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º) No caso de falecimento de sócio os herdeiros ou sucessores são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação do evento, atendendo o que preceitua o art. 1028 da Lei nº 10.406/02, de 10/01/2002.

Cláusula 15ª) O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral com as demonstrações financeiras, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou por deliberação destes, mantidos em conta específica do balanço para futura destinação, ou de comum acordo poderão ser distribuídos, não obedecendo ao percentual de participação dos sócios, podendo ocorrer a distribuição a qualquer período dentro do exercício.

Cláusula 16ª) Os administradores devidamente qualificados neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª) A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Cláusula 18ª) Os casos omissos neste instrumento reger-se-ão pelas normas das sociedades limitadas.

Cláusula 19ª) As partes elegem o foro da comarca de Xaxim SC, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **uma** via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim (SC), 27 de setembro de 2019.

Diego Felipe Foppa

Vanessa Zanella Foppa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195542355

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FOPPA E ZANELLA LTDA
PROTOCOLO	195542355 - 01/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204381040
CNPJ 11.175.226/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 42901268237

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542355

FILIAIS

NIRE 42901268237
CNPJ 11.175.226/0005-73
ENDERECO: AVENIDA SENADOR ATTILIO F .X. FONTANA, CHAPECO - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195542355

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FOPPA E ZANELLA LTDA
PROTOCOLO	195542355 - 01/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204381040
CNPJ 11.175.226/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 42901268237

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542355

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00891609911 - DIEGO FELIPE FOPPA

Cpf: 04725033910 - VANESSA ZANELLA FOPPA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0002/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Farma e Farma Popular – Foppa e Zanella LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.226/0004-92, com sede à Avenida Julio Lunardi, SN, anexo ao Supermercado Alfa, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 008.916.099-11, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, em 02 de março de 2021.

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor Farma e Farma Popular

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Farma e Farma Popular – Foppa e Zanella LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.226/0004-92 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Diego Felipe Foppa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.525.459 e do CPF n.º008.916-099-11 **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, em 02 de março de 2021.

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor Farma e Farma Popular

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Farma e Farma Popular – Foppa e Zanella LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.175.226/0004-92, com sede na Avenida Julio Lunardi, SN, anexo ao Supermercado Alfa, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante a Sra. Ana Maria Miotto CPF Nº 091.036.699-39 e RG Nº 5.249.176 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim - SC, em 02 de março 2021.

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor Farma e Farma Popular

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 2/2021 - PR

Processo Administrativo:	11/2021
Processo Licitatório:	11/2021
Data do Processo:	27/01/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **FOPPA E ZANELLA**
Endereço: AV. JULIO LUNARDI - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 11.175.226/0004-92 Inscrição Estadual: 258367024
Telefone: 4933536787 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00	Fra	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml	7,26	NATULAB	0,0000	6,26	212,84
2	360,00	Cx	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos	104,25	GSK	0,0000	103,25	37.170,00
3	120,00	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos	53,10	SIGMA	0,0000	52,10	6.252,00
4	50,00	Cx	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp	39,62	ACHE	0,0000	38,62	1.931,00
5	12,00	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos	259,90	PFIZER	0,0000	258,90	3.106,80
6	70,00	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades	83,80	G-TECH	0,0000	82,80	5.796,00
7	24,00	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos	39,52	GERMED	0,0000	38,52	924,48
8	120,00	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina).	79,25	SANOFI	0,0000	78,25	9.390,00
9	18,00	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos	195,26	MERCK	0,0000	194,26	3.496,68
10	12,00	Un	Palmitato de paliperidona 75mg.	1.590,90	JOHNSON	0,0000	1.589,90	19.078,80
11	24,00	Cx	Prebictal 150mg c/28cp	136,32	ZODIAC	0,0000	135,32	3.247,68
12	24,00	Cx	Prebictal 75mg c/28 cp	80,45	ZODIAC	0,0000	79,45	1.906,80
13	18,00	Cx	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos	201,29	JANSSEN	0,0000	200,29	3.605,22
14	24,00	Cx	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos	138,87	GERMED	0,0000	138,87	3.332,88
15	12,00	Cx	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp	80,71	MEDLEY	0,0000	79,71	956,52

XAXIM, 1 de Março de 2021

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor

078

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 2/2021 - PR

Processo Administrativo:	11/2021
Processo Licitatório:	11/2021
Data do Processo:	27/01/2021

Fornecedor: **FOPPA E ZANELLA**
Endereço: AV. JULIO LUNARDI - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 11.175.226/0004-92 Inscrição Estadual: 258367024
Telefone: 4933536787 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	24,00	Cx	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos	133,95	EUROFARMA	0,0000	132,95	3.190,80

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 103.598,50

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)

XAXIM, 1 de Março de 2021

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor

620

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: Foppa e Zanella LDTA
CNPJ: 11.175.226/0004-92
Endereço: Avenida Julio Lunardi, SN, em anexo Supermercado Alfa
Telefone: (49) 3353-6787 *E-mail: filial04@foppaezanella.com.br*
Representante Legal: Diego Felipe Foppa *CPF: 008.916.099-11*
Dados Bancários: Conta Corrente: 35125-3 Agência: 3069

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0011/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 002/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Unit. Máximo
1	Palmitato de paliperidona 75mg.	Unid.	12	1.589,90	19.078,80
2	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos	Caixa	18	194,26	3.496,68
3	Quetiapina fumarato 200mg, caixa c/30 comprimidos	Caixa	24	138,87	3.332,88
4	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml	Frasco	34	6,26	212,84
5	Fita G tech Free caixa com 50 unidades	Caixa	70	82,80	5.796,00
6	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos	Caixa	18	200,29	3.605,22
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos	Caixa	24	38,52	924,48
8	Topiramato 100 mg com 60 comprimidos	Caixa	24	132,95	3.190,80
9	Prebictal 150mg c/28cp	Caixa	24	135,32	3.247,68
10	Prebictal 75mg c/28 cp	Caixa	24	79,45	1.906,80
11	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina).	Unidade	120	78,25	9.390,00
12	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos	Caixa	360	103,25	37.170,00
13	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	120	52,10	6.252,00
14	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos	Caixa	12	258,90	3.106,80
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp	Caixa	12	79,71	956,52
16	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp	Caixa	50	38,62	1.931,00
					103.598,5

Valor Total da Proposta: R$103.598,50 (Cento e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

02 de março de 2021

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor Farma e Farma Popular

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2021

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0002/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Nome da Empresa:	Farmacia Dal Santo Eireli		
CNPJ:	37.078.388/0001-53		
Endereço:	Rua André Lunardi, n.847		
Telefone:	(49) 3520 4380	**E-mail:**	dsfarmaxaxim@gmail.com
Representante Legal:	Glaucia W. Dal Santo	**CPF:**	059.851.219-50
Dados Bancários:	Banco CRESOL (133)	**Ag:** 1039	**C/C**: 11283-6

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0011/2021, modalidade de Pregão Presencial n° 002/2021, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Total por Item
1	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml	Frasco	34	Almotolia Twist	R$ 4,47	R$ 151,98
2	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos	Caixa	360	Glaxo	R$ 93,67	R$ 33.721,20
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos	Caixa	120	Merck	R$ 42,15	R$ 5.058,00
4	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp	Caixa	50	Apsen	R$ 35,96	R$ 1.798,00
5	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos	Caixa	12	Wyeth Farma	R$ 229,82	R$ 2.757,84
6	Fita G tech Free caixa com 50 unidades	Caixa	70	G-Tech	R$ 68,71	R$ 4.809,70
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos	Caixa	24	Aurobindo Farma	R$ 29,85	R$ 716,40
8	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina).	Unid.	120	Sanofi	R$ 71,63	R$ 8.595,60

9	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos	Caixa	18	Schering Plough	R$ 186,15	R$ 3.350,70
10	Palmitato de paliperidona 75mg.	Unid.	12	Janssen	R$ 1.419,52	R$ 17.034,24
11	Prebictal 150mg c/28cp	Caixa	24	Zodiac	R$ 124,41	R$ 2.985,84
12	Prebictal 75mg c/28 cp	Caixa	24	Zodiac	R$ 77,12	R$ 1.850,88
13	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos	Caixa	18	Johnson & Johnson	R$ 199,99	R$ 3.599,82
14	Quetiapina fumarato 200mg, caixa c/30 comprimidos	Caixa	24	Teuto	R$ 92,44	R$ 2.218,56
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp	Caixa	12	EMS	R$ 59,42	R$ 713,04
16	Topiramato 100 mg com 60 comprimidos	Caixa	24	Vitamedic	R$ 84,49	R$ 2.027,76
TOTAL DOS PRODUTOS						**R$ 91.389,56**

Valor Total da Proposta: R$ 91.389,56 (Noventa e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM-SC, em 02 de março 2021.

Glaucia W. Dal Santo

GLAUCIA W. DAL SANTO
Representante Legal

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI

CNPJ: 37.078.388/0001-53

Rua André Lunardi, 847
Sala 03 - Centro
89825-000 - Xaxim - SC

Rua Maria Luiza

086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.078.388/0001-53 **MATRIZ**		**06/05/2020**

NOME EMPRESARIAL	**FARMACIA DAL SANTO EIRELI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**DS FARMA**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos** **47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**
LOGRADOURO	**R ANDRE LUNARDI**
NÚMERO	**847**
COMPLEMENTO	**SALA 03**
CEP	**89.825-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**XAXIM**
UF	**SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**GLAUCIAWDS@GMAIL.COM**
TELEFONE	**(49) 3520-4380**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**06/05/2020**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **17:28:15** (data e hora de Brasília).

Lua Liania Liotti

10 1/1

087

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/01/2021 11h03min

Número	Validade
173	15/03/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI CNPJ: 37.078.388/0001-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura Municipal de Xaxim	cadastro

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Rua Maria Luiza

Código de Controle

DEA1CGSV45HW4751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Janeiro de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

12

088

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Autorização de Farmácia/Drograria

Espaço Cidadão | Profissional de Saúde | Setor Regulado

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: FARMACIA DAL SANTO EIRELI **Nome Fantasia:** DS FARMA

CNPJ : 37.078.388/0001-53 **Processo:** 25351.612303/2020-72

Endereço: RUA ANDRÉ LUNARDI 847 sala 3

Bairro: CENTRO **Município:** XAXIM **UF:** SC

CEP: 89825000 **Email** Não Informado

Fone: Telefone Comercial: 49 - 35204380

Resp. Legal: GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO

Resp. Técnico: GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO

Nº Autorização : **7732225** **Autorizado em :** 20/07/2020 **(*) Situação Cadastral :** REGULAR

Atividades

Comércio
- Alimentos permitidos
- Correlatos
- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial
- A1 - Substância entorpecentes
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- C2 - Substâncias retinóicas
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
-

Ervanário
-

Prestação de Serviços Farmacêuticos
-

(*)
REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

()**
A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(*)**
O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR | NOVA CONSULTA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 522261

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
CNPJ: 37.078.388/0001-53
Certidão emitida às 18:25 de 01/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

Luiz Maria Lucio

090

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 227827

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: FARMACIA DAL SANTO EIRELI
Raiz do CNPJ: 37.078.388
Certidão emitida às 19:01 de 01/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **6330/2021**

Expedição: **14-01-2021 12h04m46s**

Código de autenticidade: **I35M.V09L**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **FARMACIA DAL SANTO EIRELI** e/ou com o CNPJ nº **37.078.388/0001-53**.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região ({http://www.trt12.jus.br}), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

092

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.078.388/0001-53
Razão Social: FARMACIA DAL SANTO EIRELI
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 847 SALA 03 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022802102470254808

Informação obtida em 01/03/2021 17:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rua Iuniq Lucio.

15

093

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DAL SANTO EIRELI
CNPJ: 37.078.388/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:03 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.
Código de controle da certidão: **B735.A36A.9B0C.11D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiza Maria Dal Santo

14

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI**
CNPJ/CPF: **37.078.388/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140005593120**
Data de emissão:	**14/01/2021 10:58:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/03/2021** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Luiz Maria Dal Santo

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/01/2021 10:58:52

13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

095

2020

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	AUTENTICAÇÃO
16206	SC	31/03/2021	10	e2057cfdf84f

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMACIA DAL SANTO EIRELI

NOME DE FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DROGARIA DE PROP. FARMACÊUTICO	DROGARIA PROP FARMACEUTICO

ENDEREÇO	CNPJ
R ANDRE LUNARDI, 847 SALA 03	37.078.388/0001-53

LOCALIDADE	CIDADE
CENTRO	XAXIM - SC

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:40 as 12:00 17:00 as 19:00	07:30 as 20:00 **********	07:30 as 20:00 **********	07:30 as 20:00 **********	07:30 as 20:00 **********	07:30 as 20:00 **********	08:00 as 19:00 **********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	12878	GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO	DIRETOR	PROPRIETÁRI

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:40 AS 12:00 17:00 AS 19:00	07:30 AS 20:00 **********	07:30 AS 20:00 **********	07:30 AS 20:00 **********	07:30 AS 20:00 **********	07:30 AS 20:00 **********	08:00 AS 19:00 **********

Sua loja loiotto

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 14 de Julho de 2020 .

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

20

Observações:
1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:
Ao CRF – ____
Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ _____ _____
Local Data da Comunicação Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:
(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses
da profissão e da saúde;
(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;
(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Luiz Luiz Luiz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0002/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A **FARMACIA DAL SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.078.388/0001-53, com sede na Rua André Lunardi, n. 847, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal a Sra. GLAUCIA W. DAL SANTO, portador do CPF nº 059.851.219-50, e Carteira de Identidade nº 4.891.334, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

XAXIM-SC, em 02 de março 2021.

Glaucia W. Dal Santo

GLAUCIA W. DAL SANTO
Representante Legal

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
CNPJ: 37.078.388/0001-53
Rua André Lunardi, 847
Sala 03 - Centro
89825-000 - Xaxim - SC

Rua Maria Luiza

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0002/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu, GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO, portador do CPF nº 059.851.219-50, representante da empresa FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM-SC, em 02 de março 2021.

Glaucia W. Dal Santo

GLAUCIA W. DAL SANTO
Representante Legal

FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
CNPJ: 37.078.388/0001-53
Rua André Lunardi, 847
Sala 03 - Centro
89825-000 - Xaxim - SC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E01AYgXlClKA&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05985121950-GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1989, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 059.851.219-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4891334, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 847, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA ANDRE LUNARDI, 847, SALA:03, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204243483 Protocolo 204243483 de 06/05/2020 NIRE 42600649916
Nome da empresa FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395872216022223
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI

em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XAXIM SC , 6 de maio de 2020.

GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO
CPF: 059.851.219-50

Laura Maria Lucio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204243483 Protocolo 204243483 de 06/05/2020 NIRE 42600649916
Nome da empresa FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395872216022223
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
06/05/2020

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0064991-6	37.078.388/0001-53	06/05/2020	06/05/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANDRE LUNARDI, 847-SALA:03, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS HOMEOPÁTICOS.

Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO 059.851.219-50	sim	06/05/2020	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
GLAUCIA WISOSKI DAL SANTO 059.851.219-50	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/05/2020 Número: 42600649916
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 129354/2021-01 na consulta de processos.

Data: 16/07/2020 16h36min

Número	Validade
4155	31/12/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à
FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI CNPJ: 37.078.388/0001-53

Para estabelecer na
Rua ANDRE LUNARDI, 847 - Compl. SALA:03 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
DS FARMA

Atividade principal
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5984	15/07/2020	DD21FHAORITW6480	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Rua Jaime Ludke

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Julho de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.175.226/0004-92 **FILIAL**		**20/06/2017**

NOME EMPRESARIAL **FOPPA E ZANELLA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **FARMA E FARMA POPULAR**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO LUNARDI	**SN**	**SALA 09 E 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FOPPAEZANELLA.COM.BR	**(49) 3353-6787**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:29:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOPPA E ZANELLA LTDA.
7ª Alteração Contratual e Consolidação

DIEGO FELIPE FOPPA, brasileiro, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Xaxim (SC), nascido em 27/03/1985, residente e domiciliado na Av. Giácomo Lunardi, nº 622, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim (SC), portador da cédula de identidade nº 4.525.459, expedida pela SSP/SC em 19/10/2004, inscrito no CPF sob nº 008.916.099-11 e **VANESSA ZANELLA FOPPA,** brasileira, farmacêutica, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10/08/1986, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliada na Av. Giácomo Lunardi, nº 622, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim (SC), inscrita no CPF sob nº 047.250.339-10, portadora da cédula de identidade nº 4.498.166, expedida pela SSP/SC em 24/07/1998, sócios cotistas da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de **FOPPA E ZANELLA LTDA,** com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204381040 de 25/09/2009, com sede e foro na Avenida Giácomo Lunardi, nº 622, Sala, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0001-40, com filial registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0002-20, com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1291, Centro, CEP 89825-000, Xaxim (SC), filial na Avenida Fernando Machado, nº 2681-D, Bairro São Cristovão, CEP 89804-001, Chapecó (SC), registrada na JUCESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01 e filial na Av. Julio Lunardi, s/nº, Sala 09 e 10, Centro, CEP 89825-000, Xaxim (SC), registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92, resolvem de comum e pleno acordo alterar o contrato social e posteriores alterações com Abertura de Filial e consolidar, o que fazem consoantes as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) A sociedade permanece com sua sede social na AV. GIÁCOMO LUNARDI, Nº 622, SALA, BAIRRO ALVORADA, CEP 89825-000, XAXIM (SC).

Parágrafo 1º) A sociedade possuí uma filial na AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1291, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC), registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20.

Parágrafo 2º) A sociedade possui uma filial na AV. FERNANDO MACHADO, 2681-D, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 89804-001, CHAPECÓ (SC), registrada na JUCEESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF 11.175.226/0003-01.

Parágrafo 3º) A sociedade possui uma filial na AV. JULIO LUNARDI, S/Nº, SALA 09 e 10, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC), registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF 11.175.226/0004-92.

Parágrafo 4º) A sociedade passa a possuir uma FILIAL na **AV. SENADOR ATTILIO F. X. FONTANA, Nº 2790-E, BAIRRO EFAPI, CEP 89809-506, CHAPECÓ (SC).**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BtXO78PLZJ9rY6ZYLY8fw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00891609911-DIEGO FELIPE FOPPA|04725033910-VANESSA ZANELLA FOPPA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
7ª Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula 2ª) A denominação social da empresa permanece **FOPPA E ZANELLA LTDA.**

Parágrafo único: A matriz e as filiais utilizarão como título de expressão **FARMA E FARMA POPULAR.**

Cláusula 3ª) Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou por deliberação destes, mantidos em conta específica do balanço para futura destinação, ou de comum acordo poderão ser distribuídos, não obedecendo ao percentual de participação dos sócios, podendo ocorrer a distribuição a qualquer período dentro do exercício.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª) O quadro societário é constituído pelos sócios **DIEGO FELIPE FOPPA e VANESSA ZANELLA FOPPA,** suficientemente qualificados no preâmbulo deste instrumento.

Cláusula 2ª) A denominação social é **FOPPA E ZANELLA LTDA,** com sede e foro jurídico na **AVENIDA GIÁCOMO LUNARDI, Nº 622, SALA, BAIRRO ALVORADA, CEP 89825-000, XAXIM (SC).**

Parágrafo 1º) A matriz e as filiais utilizarão como título de estabelecimento a expressão **FARMA E FARMA POPULAR.**

Parágrafo 2º) A sociedade possui uma filial na **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NÊS, Nº 1291, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC),** registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20, uma filial na **AVENIDA FERNANDO MACHADO, Nº 2681-D, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 89804-001, CHAPECÓ (SC),** registrada na JUCESC sob nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01, uma filial na **AVENIDA JULIO LUNARDI, S/Nº, SALA 09 E 10, CENTRO, CEP 89825-000, XAXIM (SC),** registrada na JUCESC 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92 e uma filial na **AV. SENADOR ATTILIO F. X. FONTANA, Nº 2790-E, BAIRRO EFAPI, CEP 89809-506, CHAPECÓ (SC).**

Parágrafo 3º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Cláusula 3ª) A natureza jurídica é a de sociedade empresária limitada, regida pela Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, (Código Civil Brasileiro), tendo seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204381040 em sessão de 25/09/2009, inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0001-40, com filial registrada na JUCESC sob nº 42900998240 de 11/01/2013, CNPJ/MF 11.175.226/0002-20, nº 42901105818 de 10/12/2015, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0003-01 e nº 42901157931 de 20/06/2017, CNPJ/MF sob nº 11.175.226/0004-92.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

FOPPA E ZANELLA LTDA.
7ª Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula 4ª) O objeto social da matriz é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula 5ª) O objeto social das filiais é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS.**

Cláusula 6ª) A data de início de suas atividades é de **09/09/2009** e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª) O capital social é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** divididos em 100.000 cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados anteriormente na sociedade, distribuído entre os cotistas da seguinte forma:

a) **DIEGO FELIPE FOPPA, 50.000 cotas** no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
b) **VANESSA ZANELLA FOPPA, 50.000 cotas** no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Parágrafo 1º) Fica destacado para fins fiscais, para cada filial, a parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social.

Parágrafo 2º) Nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª) Em caso de aumento do capital social os sócios terão direito a subscrição de novas cotas na exata proporção das que possuem na sociedade.

Cláusula 9ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DIEGO FELIPE FOPPA e VANESSA ZANELLA FOPPA** os quais farão uso do nome empresarial, **em conjunto ou separadamente,** com os poderes e atribuições necessárias à realização do objeto social, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo único) A outorga de procuração em nome da sociedade, somente poderá ser feita especificando os atos a serem praticados.

Cláusula 10ª) Pelo exercício da administração os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre si, cuja importância será levada a débito da conta despesas operacionais da sociedade para fins de apuração do resultado econômico do exercício.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 11ª) As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio ou conforme previsto na cláusula décima terceira.

Cláusula 12ª) As deliberações sociais, serão tomadas de comum acordo entre os sócios e inexistindo consenso buscar-se-á a solução através da mediação ou da arbitragem, por essa ordem, ou em último recurso ao poder judiciário.

Cláusula 13ª) O sócio dissidente de qualquer decisão ou que por qualquer motivo, inclusive o previsto no art. 1029 da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, desejar retirar-se da sociedade, manifestará ao outro a sua intenção, por escrito e mediante protocolo, dando a este o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação do direito de preferência de aquisição, findo o qual sem a formalização da proposta poderá o dissidente oferecer e alienar suas cotas a terceiros.

Cláusula 14ª) O falecimento, afastamento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo esta subsistir com o sócio remanescente e/ou os herdeiros ou sucessores daquele, após o preenchimento das formalidades legais, os quais indicarão um para representá-los na administração, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º) No caso de falecimento de sócio os herdeiros ou sucessores são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação do evento, atendendo o que preceitua o art. 1028 da Lei nº 10.406/02, de 10/01/2002.

Cláusula 15ª) O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral com as demonstrações financeiras, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou por deliberação destes, mantidos em conta específica do balanço para futura destinação, ou de comum acordo poderão ser distribuídos, não obedecendo ao percentual de participação dos sócios, podendo ocorrer a distribuição a qualquer período dentro do exercício.

Cláusula 16ª) Os administradores devidamente qualificados neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª) A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Cláusula 18ª) Os casos omissos neste instrumento reger-se-ão pelas normas das sociedades limitadas.

Cláusula 19ª) As partes elegem o foro da comarca de Xaxim SC, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **uma** via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim (SC), 27 de setembro de 2019.

Diego Felipe Foppa

Vanessa Zanella Foppa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195542355

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FOPPA E ZANELLA LTDA
PROTOCOLO	195542355 - 01/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204381040
CNPJ 11.175.226/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 42901268237

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542355

FILIAIS

NIRE 42901268237
CNPJ 11.175.226/0005-73
ENDERECO: AVENIDA SENADOR ATTILIO F .X. FONTANA, CHAPECO - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195542355

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FOPPA E ZANELLA LTDA
PROTOCOLO	195542355 - 01/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204381040
CNPJ 11.175.226/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 42901268237

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542355

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00891609911 - DIEGO FELIPE FOPPA

Cpf: 04725033910 - VANESSA ZANELLA FOPPA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2019
Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20195542355 Protocolo 195542355 de 01/10/2019 NIRE 42204381040
Nome da empresa FOPPA E ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130047773272202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Farma e Farma Popular – Foppa e Zanella LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.226/0004-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Diego Felipe Foppa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4.525.459 e do CPF n.º 008.916.099-11 **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

Xaxim - SC, em 02 de março de 2021

Diego Felipe Foppa
Diretor Farma e Farma Popular

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0002/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu Diego Felipe Foppa, portador do CPF nº 008.916.099-11, representante da empresa Farma e Farma Popular – Foppa e Zanella LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Farma e Farma Popular – Foppa e Zanella LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim –SC, 02 de março de 2021

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

Diego Felipe Foppa
Diretor Farma e Farma Popular

114

Data: 26/02/2021 16h55min

Número	Validade
1454	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
FOPPA E ZANELLLA LTDA CNPJ: 11.175.226/0004-92

Para estabelecer na
Avenida JULIO LUNARDI, SN - Compl. PREDIO COOPER ALFA SALAS 09 E 10 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
FARMA E FARMA POPULAR

Atividade principal
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5302	22/09/2017	DE21ETRJGFYE5920	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Fevereiro de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/02/2021 16h30min

Número	Validade
929	27/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FOPPA E ZANELLLA LTDA CNPJ: 11.175.226/0004-92

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1EQZCPFYE1961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FOPPA E ZANELLA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.175.226/0004-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140026098803**
Data de emissão:	**01/03/2021 10:23:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/04/2021** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2021 10:23:44

117

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:36 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **E5B1.8834.66FF.F7F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Lua Lucia Lucia

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.175.226/0004-92
Razão Social: FOPPA E ZANELLA LTDA
Endereço: AV JULIO LUNARDI 01 SL 09 E 10 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021502065534101290

Informação obtida em 26/02/2021 15:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8192091 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 25/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FOPPA E ZANELLA LTDA, portador do CNPJ: 11.175.226/0004-92. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000892586

120

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 756395

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FOPPA E ZANELLA LTDA
Raiz do CNPJ: 11.175.226
Certidão emitida às 16:21 de 26/02/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Que bom saber

121

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOPPA E ZANELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.175.226/0004-92
Certidão nº: 7385707/2021
Expedição: 26/02/2021, às 16:15:44
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOPPA E ZANELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.175.226/0004-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2021, Licitação nº 2/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os mesmos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da proposta de preço da única empresa presente no certame, verificou-se que estava em conformidade com o exigido no Edital, dentro dos valores estipulados como máximos, passando para a fase de lances onde a pregoeira pleiteou mais descontos com a empresa na fase de lances, passando posteriormente para a fase de Habilitação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 7818 - FOPPA E ZANELLA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos	Cx	18,00	MERCK	0,0000	185,00	3.330,00
12	Prebictal 75mg c/28 cp	Cx	24,00	ZODIAC	0,0000	75,00	1.800,00
14	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos	Cx	24,00	GERMED	0,0000	50,00	1.200,00
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp	Cx	12,00	MEDLEY	0,0000	55,00	660,00

Total do Participante -------> 6.990,00

Participante: 9361 - FARMACIA DAL SANTO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml	Fra	34,00	ALMOTOLIA	0,0000	4,47	151,98
2	Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos	Cx	360,00	GLAXO	0,0000	93,67	33.721,20
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos	Cx	120,00	MERCK	0,0000	42,15	5.058,00
4	Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp	Cx	50,00	APSEN	0,0000	35,96	1.798,00
5	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos	Cx	12,00	WYETH FARMA	0,0000	229,82	2.757,84
6	Fita G tech Free caixa com 50 unidades	Cx	70,00	G TECH	0,0000	68,71	4.809,70
7	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos	Cx	24,00	AUROBINDO FARMA	0,0000	27,90	669,60
8	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina).	Un	120,00	SANOFI	0,0000	71,63	8.595,60
10	Palmitato de paliperidona 75mg.	Un	12,00	JANSSEN	0,0000	1.419,52	17.034,24
11	Prebictal 150mg c/28cp	Cx	24,00	ZODIAC	0,0000	119,00	2.856,00
13	Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos	Cx	18,00	JOHNSON & JOHNSON	0,0000	199,99	3.599,82
16	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos	Cx	24,00	VITAMEDIC	0,0000	62,00	1.488,00

Total do Participante -------> 82.539,98

Total Geral ----------> 89.529,98

Ana Maria Miotto

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Março de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA MARIA MIOTTO - - Representante

JOSEPH PEDRO MATIELLO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2021 - PR 125 Processo Administrativo: 11/2021 Processo de Licitação: 11/2021 Data do Processo: 27/01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 11/2021, Licitação nº. 2/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FOPPA E ZANELLA LTDA (7818) , FARMACIA DAL SANTO EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação da única empresa participante do certame, verificando que os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando a mesma habilitada no certame. A EMPRESA PRESENTE, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 2 de Março de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA MARIA MIOTTO - - Representante

JOSEPH PEDRO MATIELLO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 11/2021 Processo de Licitação: 11/2021 Data do Processo: 27/01/2021
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FARMACIA DAL SANTO EIRELI (9361)					
1 Clorexidina 1%Soluçao Tópica 30 ml - Marca: ALMOTOLIA	Fra	34,00	0,0000	4,47	151,98
2 Combodart 0,5 mg cx com 30 comprimidos - Marca: GLAXO	Cx	360,00	0,0000	93,67	33.721,20
3 Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos - Marca: MERCK	Cx	120,00	0,0000	42,15	5.058,00
4 Donepezila 10mg + memantina 15mg cx c/7 cp - Marca: APSEN	Cx	50,00	0,0000	35,96	1.798,00
5 Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos - Marca: WYETH FARMA	Cx	12,00	0,0000	229,82	2.757,84
6 Fita G tech Free caixa com 50 unidades - Marca: G TECH	Cx	70,00	0,0000	68,71	4.809,70
7 Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos - Marca: AUROBINDO FARMA	Cx	24,00	0,0000	27,90	669,60
8 Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). - Marca: SANOFI	Un	120,00	0,0000	71,63	8.595,60
10 Palmitato de paliperidona 75mg. - Marca: JANSSEN	Un	12,00	0,0000	1.419,52	17.034,24
11 Prebictal 150mg c/28cp - Marca: ZODIAC	Cx	24,00	0,0000	119,00	2.856,00
13 Prucaloprida 2mg (Resolor 2mg), caixa com 28 comprimidos - Marca: JOHNSON & JOHNSON	Cx	18,00	0,0000	199,99	3.599,82

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 11/2021 Processo de Licitação: 11/2021 Data do Processo: 27/01/2021
	Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FARMACIA DAL SANTO EIRELI (9361)

16	Topiramato 100mg caixa com 60 comprimidos - Marca: VITAMEDIC	Cx	24,00	0,0000	62,00	1.488,00
					Total do Fornecedor:	**82.539,98**

FOPPA E ZANELLA LTDA (7818)

9	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos - Marca: MERCK	Cx	18,00	0,0000	185,00	3.330,00
12	Prebictal 75mg c/28 cp - Marca: ZODIAC	Cx	24,00	0,0000	75,00	1.800,00
14	Quetiapina fumarato 200mg, caixa com 30 comprimidos - Marca: GERMED	Cx	24,00	0,0000	50,00	1.200,00
15	Tansulon - Cloridrato de Tansulina 0,4 mg caixa com 30 comp - Marca: MEDLEY	Cx	12,00	0,0000	55,00	660,00
					Total do Fornecedor:	**6.990,00**
					Total Geral:	**89.529,98**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10) Saldo: 3.492.984,78

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)